



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº189/2021 de 03 de setembro de 2021

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 5908, de 02 de setembro de 2021, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 188, de 02 de setembro de 2021, haver constado com erro material – erro de digitação.

Onde se lê:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V do Gabinete do Prefeito, a servidora: **Jhoane Carolina Pereira**, matrícula n. 358.951, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV do Gabinete do Prefeito, a servidora: **Jhoane Caroline Pereira**, inscrita no CPF/MF sob o n. 931.480.469-00, portadora da cédula de identidade n. 5.918.823-2, a partir de 1º de setembro de 2021.

(...)"

Leia-se:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V do Gabinete do Prefeito, a servidora: **Jhoane Caroline Pereira**, matrícula n. 358.951, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV do Gabinete do Prefeito, a servidora: **Jhoane Caroline Pereira**, matrícula n. 358.951, a partir de 1º de setembro de 2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 100.857.959-92, portadora da cédula de identidade n. 12.461.563-1 SESP/PR, a partir de 1º setembro de 2021.

(...)"

Fazenda Rio Grande, 03 de setembro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5916/2021.
De 02 de setembro de 2021.

SÚMULA: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V - da Secretária Municipal de Assistência Social, a servidora: **Rita de Cássia de Sá Ribas**, matrícula n. 358.929, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretária Municipal de Assistência Social, a servidora: **Rita de Cássia de Sá Ribas**, inscrita no CPF/MF sob o n. 931.480.469-00, portadora da cédula de identidade n. 5.918.823-2, a partir de 1º de setembro de 2021.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar na parte documental, manter atualizado os arquivos administrativos; Assessorar nas atividades administrativas de acordo com as orientações da coordenação; Assessorar na formulação e elaboração de relatórios diversos para facilitar os controles administrativos; Assessorar na elaboração de documentos oficiais; Assessorar nas demandas de Fly Protocolo, Realizar a fiscalização de contratos administrativos, Assessorar nos processos iniciais de licitação e cotações; Coordenar as rotinas administrativas e os processos de trabalho referentes ao controle de almoxarifado e patrimônio, de acordo com as orientações da gestão; Assessorar a equipe para a execução das ações; Assessorar os equipamentos da Secretaria quando solicitado, para subsidiar o apoio ao patrimônio, compras e fiscalização de contratos, Realizar outras atividades correlatas.



Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5917/2021.
De 02 de setembro de 2021.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011:

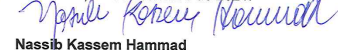
DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

§ 1º 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Assistência Social passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas no artigo anterior, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº189/2021 de 03 de setembro de 2021

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5918/2021.
De 02 de setembro de 2021.

SÚMULA: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II - da Secretária Municipal do Meio Ambiente, o servidor: **David Paccor Borba**, matrícula n. 358.700, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor de Área - DA - da Secretária Municipal de Obras Públicas, o servidor: **David Paccor Borba**, inscrita no CPF/MF sob o n. 042.189.449-03, portadora da cédula de identidade n. RG 8.480.523-8, a partir de 1º de setembro de 2021.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: O servidor irá coordenar a equipe de eletricitistas para atendimentos das ordens de serviço, rotas de trabalho e na execução dos serviços para auxiliar outras secretarias; coordenar e fiscalizar as manutenções dentro do terminal rodoviário; assegurar a aplicação das práticas e procedimentos mais adequados na execução e no atendimento dos processos administrativos de competência da Iluminação Pública; Executar atendimentos ao requerente/contribuinte na recepção, prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários, com relação às funções da Divisão de Iluminação Pública; Assessorar o Secretário Municipal de Obras e o Diretor Geral de Obras; Gerir o estoque dos materiais de consumo, bem como controlar a entrada e saída destes materiais; Gerir os bens patrimoniais da Divisão de Iluminação; Solicitar e executar o pedido de abertura de licitação para aquisição de materiais, equipamentos, cursos e contratação de prestação de serviço de terceiros que se fizerem necessários dentro da divisão de Iluminação; Ser fiscal dos contratos

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

referentes a divisão de Iluminação; Fazer solicitação de emissão de empenhos e providenciar documentos necessários e fazer atesto em notas fiscais; Abrir protocolos referentes a ligação luz na área rural; Fazer solicitações de ligações, extensão de rede entre outros serviços para COPEL.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2021.

Nassib Kassem Hamad
Nassib Kassem Hamad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5919/2021.
De 02 de setembro de 2021.

SÚMULA: "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V - da Secretária Municipal de Assistência Social, a servidora: **Zilene Carla Dias de Carvalho**, matrícula n. 358.657, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretária Municipal de Assistência Social, a servidora: **Zilene Carla Dias de Carvalho**, inscrita no CPF/MF sob o n. 931.480.469-00, portadora da cédula de identidade n. RG 5.918.823-2, a partir de 1º de setembro de 2021.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a Diretora de Área de Saúde Mental a estruturar a rede de atenção à Saúde Mental do município, relacionando todos os serviços disponíveis e buscar futuras parcerias; Assessorar a Diretora de Área de Saúde Mental a estreitar a comunicação da rede de atenção à S.M, articulando com outros serviços intersetoriais; Assessorar a Diretora de Área de Saúde Mental a dar seguimento ao comitê Intersetorial implantado por esta divisão, juntamente com as secretarias e departamentos; Assessorar a Diretora de Área de Saúde Mental a participar de reuniões e estreitar a comunicação via conselhos e rede de proteção; Assessorar a Diretora de Área de Saúde Mental no apoio nas demandas do MP; Gerencia o fechamento da Folha Ponto e assessorar a Diretora de Área de Saúde Mental na documentação do RH no local; Assessoramento na organização das agendas de atendimento da Divisão de Saúde mental; Assessorar na avaliação de pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados, compondo a

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

equipe multiprofissional especializada em Saúde Mental; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2021.

Nassib Kassem Hamad
Nassib Kassem Hamad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº189/2021 de 03 de setembro de 2021

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5920/2021.
De 02 de setembro de 2021.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

§ 1º 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Saúde passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 1º de setembro de 2021.

§ 2º 01 (um) cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal do Trabalho Emprego e Renda passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas no artigo anterior, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5921/2021.
De 02 de setembro de 2021.

SÚMULA: "Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a servidora: Patrícia Machado Bittencourt, inscrito no CPF/MF sob n. 092.051.909-18, portador da cédula de identidade RG sob n. 10.410.792-3, a partir de 1º de setembro de 2021.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário Municipal do Meio Ambiente e Diretor Geral sobre as legislações ambientais vigentes e políticas ambientais, atualizações e adequações necessárias conforme repassado por órgãos pertinentes; Assessoria técnica no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, quando solicitado; Coordenação, assessoria e participação na elaboração de Planos Municipais; Coordenação e assessoria na organização e participações de Consultas e Audiências Públicas; Assessoria e elaboração de termos de referência e licitações para desenvolvimento de atividades; Coordenação e assessoria em eventos, palestras, oficinas e treinamentos relacionados ao meio ambiente; Coordenação e assessoria técnica da logística reversa na administração pública; Assessorar a população com relação à abertura de processos administrativos de licenciamento ambiental junto ao IAT, Instituto Água e Terra e a Prefeitura Municipal; Realização de vistorias para emissão de Licenças ambientais diversas; Assessorar o Diretor com relação aos processos de licenciamentos em trâmites na Prefeitura Municipal e processos em trâmites no IAT, Instituto Água e Terra; Assessorar, analisar e auxiliar no trâmite dos processos de Licenças ambientais e documentos administrativos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5922/2021.
De 02 de setembro de 2021.

Súmula: "Altera a Nomenclatura de Chefia na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Administração, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a", bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 46.321/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica alterada no bojo do artigo 1º do Decreto n. 3343, de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Administração a seguinte Chefia:

DE:	PARA:
Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Administração
Coordenação/ Assessoria II - Pregão I	Coordenação/Assessoria I - Apoio a Licitações
Coordenação/ Assessoria II - Processos Licitatórios II	

Art. 2º As demais disposições constantes do Decreto n. 3343, de 04 de março de 2013, e suas alterações permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5923/2021.
De 02 de setembro de 2021.

Súmula: "Altera a Nomenclatura de Chefia na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Administração, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a", bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 46.321/2020:

DECRETA

Art. 1º Fica alterada no bojo do artigo 1º do Decreto n. 3343, de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Administração a seguinte Chefia:

DE:	PARA:
Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Administração
Coordenação/ Assessoria I – Conservação do Prédio do Paço Municipal	Coordenação/Assessoria I - Apoio ao Compras e Licitações II

Art. 2º As demais disposições constantes do Decreto n. 3343, de 04 de março de 2013, e suas alterações permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº189/2021 de 03 de setembro de 2021

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5924/2021.
De 02 de setembro de 2021.

Súmula: "Altera a Nomenclatura de Chefia na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Defesa Social, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a", bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 43.412/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica alterada no bojo do artigo 1º do Decreto n. 3343, de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Administração a seguinte Chefia:

DE:	PARA:
Secretaria Municipal de Defesa Social	Secretaria Municipal de Defesa Social
Seção de apoio administrativo I	Coordenação/Assessoria I - Administração I
Seção de Apoio Administrativo II da Defesa Social	

Art. 2º As demais disposições constantes do Decreto n. 3343, de 04 de março de 2013, e suas alterações permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5926/2021.
De 02 de setembro de 2021.

SÚMULA: "Exonera e Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 44.551/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Administração do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Rozana Aparecida da Silva**, matrícula n. 356.995, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Administração, o servidor: **Thiago Martins do Valle Voltes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.189.449-03, portador da cédula de identidade RG sob nº 8.480.523-8, a partir de 1º de setembro de 2021.

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar equipe do setor de compras; realizar cadastro dos itens que comporão o objeto da licitação; as quais serão realizadas nos transcorrer do exercício, bem como formalizar todos os atos necessários à abertura das licitações; atualizar preços dos itens que serão licitados; emitir mapas de preços a fim de estipular parâmetros no lance inicial da licitação; receber pedidos de inscrição do certificado de registro cadastral; protocolando, registrando, analisando a documentação; informar dados SIM/AM – sistema de informações municipais; formalizar procedimentos de dispensa e inexistência de licitação, de acordo com as solicitações dos órgãos requisitantes; recolher a documentação pertinente no caso de aquisição e contratações através de dispensa e de inexistência de licitação; emitir relatório



Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5925/2021.
De 02 de setembro de 2021.

Súmula: "Altera a Nomenclatura de Chefia na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Defesa Social, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a", bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 46.101/2021:

DECRETA

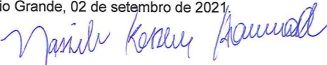
Art. 1º Fica alterada no bojo do artigo 1º do Decreto n. 3343, de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Administração a seguinte Chefia:

DE:	PARA:
Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação/Assessoria II a Enfermagem de Emergência	Divisão de Logística
Coordenação/Assessoria II - Vigilância do Óbito Materno Infantil e Fetal e Programa de Imunização	

Art. 2º As demais disposições constantes do Decreto n. 3343, de 04 de março de 2013, e suas alterações permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

anexo à homologação na internet; e realizar cadastro de compras diretas no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 1º de setembro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº189/2021 de 03 de setembro de 2021

Página 5



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5927/2021.
De 02 de setembro de 2021.

Súmula: "Altera a Nomenclatura de Chefia na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Administração, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a", bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 46.321.2021:

DECRETA

Art. 1º Fica alterada no bojo do artigo 1º do Decreto n. 3343, de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Administração a seguinte Chefia:

DE:	PARA:
Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Administração
Coordenação/Assessoria II - Limpeza e Conservação	Coordenação/Assessoria I - Apoio ao Compras e Licitações I
Coordenação/Assessoria II – Cadastro de Produtos	

Art. 2º As demais disposições constantes do Decreto n. 3343, de 04 de março de 2013, e suas alterações permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2021.

Nassib Kassem Hamad
Nassib Kassem Hamad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

municipais; formalizar procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, de acordo com as solicitações dos órgãos requisitantes; recolher a documentação pertinente no caso de aquisição e contratações através de dispensa e de inexigibilidade de licitação; emitir relatório anexo à homologação na internet; e realizar cadastro de compras diretas no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2021.

Nassib Kassem Hamad
Nassib Kassem Hamad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 174/2021.
De 02 de setembro de 2021.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal de função de chefia e designa servidor público municipal para o exercício de função de chefia, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 46.321/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Função	Destituição a partir de:
Daniel Ribeiro Nardoto	358.099	Coordenação/Assessoria II – Pregão I	01/09/2021

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício da função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Função	Designação a partir de:
Daniel Ribeiro Nardoto	358.099	Coordenação/Assessoria I - Apoio a Licitações,	01/09/2021

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Realizar cadastro dos itens que comporão o objeto das licitações as quais serão realizadas nos transcorrer do exercício, bem como formalizar todos os atos necessários à abertura das licitações; atualizar preços dos itens que serão licitados; emitir mapas de preços a fim de estipular parâmetros no lance inicial da licitação; receber pedidos de inscrição do certificado de registro cadastral; protocolando, registrando, analisando a documentação; informar dados SIM/AM – sistema de informações

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 175/2021.
De 02 de setembro de 2021.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal de função de chefia e designa servidora pública municipal para o exercício de função de chefia, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 46.321/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Função	Destituição a partir de:
Rosimeri Rodolfo Depetris	351.279	Coordenação/Assessoria II – Cadastro de Produtos	01/09/2021

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Função	Designação a partir de:
Rosimeri Rodolfo Depetris	351.279	Coordenação/Assessoria I - Apoio ao Compras e Licitações I	01/09/2021

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Emissão de Autorização de Fornecimento, verificar dados do processo licitatório, analisar regularidade fiscal dos fornecedores, conferir a dotação orçamentária e complemento, inserir itens, quantidade e valor para emissão de Autorização de Fornecimento, assessorar as Secretarias Municipais com relação às Autorizações de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº189/2021 de 03 de setembro de 2021

Página 6



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Fornecimentos; Gerenciamento de processos de reequilíbrio econômico-financeiro; analisando o pedido dos fornecedores, realizando pesquisa de mercado, cotações e avaliação da variação de preços; gerenciar o processo de troca de marca das licitações; Coordenar os demais servidores, equipes de trabalho e/ou estagiários nas atividades correlatas necessárias, determinas ou exigidas pela Secretaria Municipal de Administração. Realizar cadastro dos itens que comporão o objeto das licitações as quais serão realizadas nos transcorrer do exercício, bem como formalizar todos os atos necessários à abertura das licitações; atualizar preços dos itens que serão licitados; emitir mapas de preços a fim de estipular parâmetros no lance inicial da licitação; receber pedidos de inscrição do certificado de registro cadastral; protocolando, registrando, analisando a documentação; informar dados SIM/AM – sistema de informações municipais; formalizar procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, de acordo com as solicitações dos órgãos requisitantes; recolher a documentação pertinente no caso de aquisição e contratações através de dispensa e de inexigibilidade de licitação; emitir relatório anexo à homologação na internet; e realizar cadastro de compras diretas no Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 176/2021.
De 02 de setembro de 2021.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal de função de chefia e designa servidor público municipal para o exercício de função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 46.321/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Função	Destituição a partir de:
Caio Duarte Boriça	351.470	Coordenação/Assessoria II – Registro de Preço	01/09/2021

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício da função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Função	Designação a partir de:
Caio Duarte Boriça	351.470	Coordenação/Assessoria I – Apoio ao Compras e Licitações II	01/09/2021

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Emissão de Autorização de Fornecimento, verificar dados do processo licitatório, analisar regularidade fiscal dos fornecedores, conferir a dotação orçamentária e complemento, inserir itens, quantidade e valor para emissão de Autorização de Fornecimento, assessorar as Secretarias Municipais com relação às Autorizações de Fornecimentos; Gerenciamento de processos de reequilíbrio econômico-financeiro;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

analisando o pedido dos fornecedores, realizando pesquisa de mercado, cotações e avaliação da variação de preços; gerenciar o processo de troca de marca das licitações; Coordenar os demais servidores, equipes de trabalho e/ou estagiários nas atividades correlatas necessárias, determinas ou exigidas pela Secretaria Municipal de Administração. Realizar cadastro dos itens que comporão o objeto das licitações as quais serão realizadas nos transcorrer do exercício, bem como formalizar todos os atos necessários à abertura das licitações; atualizar preços dos itens que serão licitados; emitir mapas de preços a fim de estipular parâmetros no lance inicial da licitação; receber pedidos de inscrição do certificado de registro cadastral; protocolando, registrando, analisando a documentação; informar dados SIM/AM – sistema de informações municipais; formalizar procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, de acordo com as solicitações dos órgãos requisitantes; recolher a documentação pertinente no caso de aquisição e contratações através de dispensa e de inexigibilidade de licitação; emitir relatório anexo à homologação na internet; e realizar cadastro de compras diretas no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 177/2021.
De 02 de setembro de 2021.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal de função de chefia e designa servidor público municipal para o exercício de função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 44.613/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Função	Destituição a partir de:
Viviane Correa Franco	353.070	Coordenação/Assessoria II – Administrativo UPA	01/09/2021

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício da função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Função	Designação a partir de:
Richard Alves de Araújo	349381	Coordenação/Assessoria II – Administrativo UPA	01/09/2021

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e controlar a supervisão de Compras e Supervisão de Almoxarifado e Patrimônio da UPA; Fazer controle e registro diário dos exames solicitados; Colaborar na humanização do atendimento na UPA; Zelar pela guarda, controle, manutenção e conservação do equipamento e material utilizado; Manter contato com os Diretores da UPA objetivando a eficiência administrativa dos serviços prestados na UPA; Secretariar reuniões para elaboração de atas; Acompanhar processos

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº189/2021 de 03 de setembro de 2021

Página 7



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

administrativos; Controle de acesso; Controle de material; Zelar pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho; Desempenhar atividades correlatas ao desempenho de sua função no cargo e nas obrigações administrativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 178/2021.
De 02 de setembro de 2021.

SÚMULA: Designa servidora pública municipal para o exercício de função de chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 43.412/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Função	Designação a partir de:
Luciane Milani	351.100	Coordenação e Assessoria I - Administração I	01/09/2021

Parágrafo único. A servidora designada na *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário Municipal, e Diretores; Acompanhar, organizar protocolo Flay da Secretaria e do Secretário; Arquivamento de documentos e correspondências; Acompanhamento e monitoramento de cadastros; Atendimento telefônico e ao público, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal; Elaboração, redação e digitação de comunicações internas/externas e outros documentos; Elaboração de Minutas de contrato e Termo de referências; Controle de estoque Secretaria/GM, realizando o acompanhamento/levantamento de quantidades; Efetuar semanalmente o pedido de entrega de materiais, para a Guarda Municipal, através do Sistema de Estoque do Almoxarifado Central; Efetuar o levantamento de quantidades de materiais, cálculos para compras anuais; Elaboração dos processos de abertura de licitações e dispensas de licitação da Secretaria e Guarda Municipal; Levantamento de orçamentos, a fim de obter uma média de mercado, para as aquisições da Secretaria, nos processos licitatórios; Fiscalizar contratos, controle dos prazos de vencimento de Contrato e Aditivos; verificar prestação dos serviços e/ou entrega de materiais; Atendimento e negociação com fornecedores, incluindo prazos e formas de fornecimento; e tipos de materiais disponíveis, para também realizar o pedido de compras; Despacho/Encaminhamento de processos Administrativos; Realização de

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

prestação de contas; Recebimento, Atesto e encaminhamento de notas fiscais; Controle do Orçamento Anual e de gastos; Levantamento para a criação da LOA (Leis Orçamentárias Anual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 179/2021.
De 02 de setembro de 2021.

SÚMULA: Designa servidor público municipal para o exercício de função de chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 46.101/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício da função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Função	Designação a partir de:
Luiz Alberto Michelino	352.005	Divisão de Logística	01/09/2021

Parágrafo único. A servidora designada na *caput*, deste artigo, deverá: Gerenciar e desenvolver indicadores, auditar transações de abastecimento; Gerenciar toda administração de transportes; Gerenciar e acompanhar a agenda do atendimento a pacientes; Acompanhar a manutenção de contratos de prestadores de serviços de manutenção e abastecimento; Garantir a eficiência na operação de transportes, monitorar e promover a qualidade do serviço prestado; Coordenar as justificativas de multa junto aos motoristas perante o órgão competente; Gerenciar a coordenação do transporte com a entrega de documentos nas unidades de saúde malotes; Gerenciar a coordenação nos deslocamentos Municipais e Estaduais; Gerenciar e coordenar o preenchimento relatórios de quilometragem; Gerenciar Coordenar e garantir a eficiência na operação de transportes, monitorar e promover a qualidade do serviço prestado, garantir aproveitamento de recursos empregados na operação, realizar todo acompanhamento dos serviços prestados pelos motoristas sob seu comando, orientando quanto ao transporte mais eficaz a ser realizado aos pacientes em parceria com os coordenadores de blocos; Assessorar o Secretário de Saúde e o Diretor Geral da Saúde, para garantir a eficiência na operação de transportes, monitorar e promover a qualidade do serviço prestado; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº189/2021 de 03 de setembro de 2021

Página 8



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 180/2021.
De 02 de setembro de 2021.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal de função de chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 44.551/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Função	Destituição a partir de:
Thiago Martins do Valle Voltes	356.995	Divisão de Compras e Cadastros	01/09/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2021.


Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 181/2021.
De 02 de setembro de 2021.

SÚMULA: Designa servidores públicos municipais para o exercício de função de chefia, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processos administrativos eletrônicos n. 44.823/2021 e 44.830/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Função	Designação a partir de:
Jaqueline Martins da Cruz	351.758	Divisão de Prestação de Contas	01/09/2021

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar, e acompanhar a prestação de contas dos serviços de análise financeira das prestações de contas relativas convênios estaduais recebidos e convênios municipais concedidos, documentação completa para prestação de contas e conferência da documentação para encaminhamento aos órgãos competentes. Cadastrar e atualizar as propostas e os parceiros dos convênios estaduais e convênios municipais, bem como os serviços de execução e acompanhamento de prazos nos instrumentos do Sistema Integrado de Transferências - SIT. Assessoramento, orientar e prestar informações aos representantes das entidades parceiras e aos conselhos sobre os assuntos atinentes as transferência voluntárias municipais. Assessorar as secretarias no acompanhamento da situação de prestação de contas e manifestar acerca da regularidade dos documentos

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

apresentados. Cadastrar e manter atualizado o registro no SIT/TCE das transferências e recursos oriundos de convênios. Prestar ao fiscal do convênio todo apoio necessário ao bom desempenho de suas atribuições. Organização e arquivamento de processos dos convênios, termos de colaboração, termos de fomento e instrumentos afins. Coordenar e controlar o movimento das contas vinculadas a transferências voluntárias, conferindo e conciliando os saldos, de forma a evidenciar sua atualização e verificação de sua conformidade. Acompanhamento das prestações de contas finais dos Programas Sociais do Suas; e programas de educação do FNDE (PDDE); Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE); Educação infantil - apoio suplementar; Educação infantil - novos estabelecimentos; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) aos órgãos competentes. Acompanhamento aos processos de solicitação e a prestação de contas de adiantamento e inclusão de informações encaminhadas pelas secretarias no sistema Betha. Acompanhamento da prestação de contas final e da transparência dos processos no portal de transparência do Município. Acompanhamento de todas as atividades administrativas correlatadas a Divisão de Prestação de contas, assim como se manifestar em qualquer momento que for requisitada ou requerida para responder a assuntos referente a esta Divisão.

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício da função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Função	Designação a partir de:
Mario Altair Machado	350.110	Coordenação/Assessoria I - Prestação de Contas	01/09/2021

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar, e acompanhar as ações concernentes aos serviços de análise financeira das prestações de contas relativas aos Programas Sociais do Suas, verificação na conformidade com os extratos bancários, elaboração de planilha com descrição detalhada de receitas e despesas, documentação completa para prestação de contas e conferência da documentação para encaminhamento aos órgãos competentes. Assim como verificação da regularidade dos documentos apresentados. Assessoramento aos conselhos sociais que realizam a aprovação e emissão do parecer conclusivo dos recursos aplicados nos seguintes programas: Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE); Educação infantil - apoio suplementar; Educação infantil - novos estabelecimentos; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e demais programas que serão inseridos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº189/2021 de 03 de setembro de 2021

Página 9



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Educação-FNDE. Coordenar a inserção das informações da prestação de contas vinculadas por meio do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), módulo Contas Online, conferindo e conciliando os dados contábeis, de forma a evidenciar sua conformidade com a legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal